



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 826

Órgão Oficial do Município

Diretoria
Cultura
& TURISMO

Natal
Mágico
2021



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

09/DEZ

INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL (JUNTO COM A FEIRA DA LUA)

- APRESENTAÇÃO DO CORAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
- APRESENTAÇÃO DE DANÇA
- CHEGADA DO PAPAÍ NOEL NA PRAÇA DA MATRIZ ÀS 19:30

**10/11/12
DEZEMBRO**

BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00
PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FEIRA DA LUA)

16/DEZ

SHOW NA PRAÇA DA MATRIZ (FEIRA DA LUA)

**17/18/19
DEZEMBRO**

BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00
PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FEIRA DA LUA)

23/DEZ

SHOW NA PRAÇA DA MATRIZ (FEIRA DA LUA)

24/DEZ

BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00
PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

0800-770 56 76 ☎

Das 8h às 18h - LIGAÇÃO GRATUITA

Após às 18h, entre em:

www.condesu.com.br e registre a sua solicitação.

ip@pmsaposse.sp.gov.br

E-mail Prefeitura Municipal

santoantoniodeposse.eouve.com.br

Ouvidoria da Prefeitura Municipal

Para solicitação em qualquer um dos meios acima, deve ser informado **OBRIGATORIAMENTE** o ENDEREÇO e o NÚMERO DO POSTE que apresenta o defeito.

CONDESU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Seja consciente. Economize água!

Pequenas mudanças de hábito
fazem toda a diferença.

Confira as dicas e contribua com o meio ambiente:

- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba e evite banho demorado.
- Cheque vazamentos e não deixe torneiras pingando.
- Em vez de mangueira, use vassoura e balde para lavar pátios e quintais.
- Aproveite a água da chuva para regar as plantas e o jardim, de preferência de manhã ou fim do dia.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3738 _____ de 07 de dezembro de 2021

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro no respectivo exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Lei nº 3347.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação no respectivo exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 2.075.000,00 na LOA – Lei Orçamentária Anual n 3347/2020, de acordo com o artigo 5º Inciso V e Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
 2-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$20.000,00
 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 11-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$100.000,00
 12-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$35.000,00
 14-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$50.000,00
 16-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$20.000,00
 17-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$228.000,00
 19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$5.000,00
 24-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$25.000,00
 28-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00
 01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
 38-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$2.000,00
 01.02.04-DIRETORIA JURIDICA
 52-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$1.000,00
 01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA
 75-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.000,00
 80-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$1.500,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
 87-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$60.000,00
 88-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$30.000,00
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
 102-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00
 103-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$50.000,00
 105-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$52.000,00
 107-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$5.000,00
 110-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$15.000,00
 114-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$221.000,00
 122-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$144.000,00
 134-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$175.000,00
 01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
 142-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$2.000,00
 01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 149-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00
 150-08.244.0330.2023.0000 -MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.000,00
 01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.
 180-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.000,00
 182-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$2.500,00
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
 262-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.000,00
 209-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$25.000,00
 221-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$15.000,00
 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
 290-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$150.000,00
 292-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$85.000,00
 301-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$28.000,00
 314-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00
 322-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$1.000,00
 305-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$200.000,00

306-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
308-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$15.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
347-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
348-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
349-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
350-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$10.000,00
351-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
353-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$158.000,00
359-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
360-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$6.000,00
366-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$1.000,00
Total: Excesso de arrecadação	R\$ 2.075.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 de dezembro de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

Decreto n. 3739 _____ de 07 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3347

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$158.932,30,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA	
58-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
103-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$432,30
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
242-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$9.000,00
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	

327-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
336-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$35.000,00
337-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
341-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
347-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$90.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
6-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-1.500,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
128-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-432,30
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
148-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	R\$-1.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
209-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-5.000,00
211-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-17.000,00
222-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$-35.000,00
247-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	R\$-5.000,00
260-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-90.000,00
271-12.365.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	R\$-4.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 07 de dezembro de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3740 _____ de 07 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito créditos adicionais especiais, por anulação de recurso, ação direcionada a assistência social, com objetivo de estruturação financeira. Lei nº 3416.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais

especial por anulação recursos previstos, conforme Art. 6E da Lei da Assistência Social - Lei 8742/93 Loas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3347/2020, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

473– 08.244.0330.2024. – Manutenção do CRAS

F.R. 05.506 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Salários -----R\$ 85.000,00

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

473– 08.244.0330.2025. – Manutenção do CREAS

F.R. 05.504 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Salários -----R\$ 65.000,00

Art. 2º Os créditos especiais previstos no Art.1, serão cobertos com anulação dos seguintes recursos:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

157 – 08.244.0330.2024. – Manutenção do CRAS

F.R. 05.506 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----(-R\$ 30.000,00)

158 – 08.244.330.2024 - Manutenção do CRAS

F.R. 05.506 – 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros -----(-R\$ 55.000,00)

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

160– 08.244.0330.2025. – Manutenção do CREAS

F.R. 05.504 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----(-R\$ 65.000,00)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de dezembro de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9861 de 06 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação do servidor, Jorge Vinicius dos Santos, RG nº 23.317.723-1, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jorge Vinicius dos Santos, RG nº 23.317.723-1, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9862 de 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre alteração de designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora Joseani Donizete Bassani Torres portadora do RG nº 26.546.960-0.

Parágrafo Único: Fica designado como SUPLENTE DO PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor Pedro Henrique Romanini nº RG. 44.936.059-3, nos casos de ausência do pregoeiro titular

Art. 2º - Ficam designados como membros de equipe de apoio dos PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

- Pedro Henrique Romanini – RG nº 44.936.059-3

- Leticia Granzier Secchinatto – RG nº 49.623.224-1

- Marlene Maria Vieira Bassani - RG. 28.460.154-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9677 de 12 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9863 _ de 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 9º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº. 01/91 de 25/07/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar nomeação dos membros designados, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Santo Antônio de Posse, os seguintes servidores:

Membro e Presidente – Joseani Donizete Bassani Torres, RG 26.546.960-0;

Membro e Secretário - Pedro Henrique Romanini, RG 44.936.059-3;

Membro: Leticia Granzier Secchinatto – RG 49.623.224-1; e

Membro: Marlene Maria Vieira Bassani - RG. 28.460.154-8.

Parágrafo Único: O Presidente e o Secretário da Comissão acima descritos poderão substituir-se mutuamente, em razão de oportunidade e conveniência desta Administração.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão receber habilitações, inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamentos, propostas, julgamento e toda e qualquer atividades correlatas ao seu processamento do certame.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 9676 de 12 de julho de 2021, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9864 _ de 07 de dezembro de 2021

Designa a funcionária Cecília Shizue Nakai, RG. 23.888.159-3, para exercer interinamente as funções de Caixa, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Cecília Shizue Nakai, RG. 23.888.159-3, para exercer interinamente as funções de Caixa, com direito em perceber nos vencimentos a gratificação de 20% (vinte por cento) dos vencimentos, como auxílio diferença de caixa, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9865__ _de 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9588 de 06 de maio de 2021, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 9588 de 06 de maio de 2021, de Gratificação de Caixa da servidora Fabiane Bernadino de Sá, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ATHANASIO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.529.414/0001-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 149/2021, cujo o objeto é o registro de preço para prestação de serviços de arbitragens esportivas, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.566.526/0001-00, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 149/2021, cujo o objeto é o registro de preço para prestação de serviços de arbitragens esportivas, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 149/2021, cujo o objeto é o registro de preço para prestação de serviços de arbitragens esportivas, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes ATHANASIO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.529.414/0001-91 e RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.566.526/0001-00, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de registro a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.211.866/0001-44, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 128/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para atualização cadastral dos consumidores de água e esgoto, em conformidade com as quantidades e valor total, conforme consta no edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de dezembro de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 128/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para atualização cadastral dos consumidores de água e esgoto, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.211.866/0001-44 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Análise e decisão sobre a não entrega de produtos requeridos – Cabe Recurso Administrativo.

Decisão sobre Penalidade

I – Diante dos elementos constantes nos Ofícios nºs. 097/2021 e 102/2021 emitido pela Diretoria de Serviços Públicos e Parecer Jurídico, constou-se que a empresa notificada não apresentou defesa prévia quanto a não entrega de produto estabelecida nos Pedidos nº.s 1896/2021 e 226/21, inerente a Ata de Registro de Preços nº. 45 A/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 91/2021, cujo objeto é o registro de preços, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, HERBICIDA E DERIVADOS para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO a sociedade empresária BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, as seguintes penalidades:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob

pena de aplicação de penalidade de multa acima descrita no importe total de multa em R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais) e suspensão contratual.

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 2 de dezembro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Análise e decisão em razão de descumprimento contratual – Cabe Recurso Administrativo.

Decisão sobre Penalidade

I – Diante dos elementos constantes nos 498/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico, constatou-se que a empresa notificada apresentou defesa prévia e documentos inerentes a prestação de serviços para preparo e distribuição de merenda escolar, nos moldes do Termo de Contrato nº. 032/2019 firmado entre as partes. Tendo sido apurado e constatado inúmeros descumprimentos contratuais, conseqüentemente, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO a sociedade empresária G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.723.388/0001-66, as seguintes penalidades:

24.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contratos, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.723.388/0001-66, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa acima descrita no importe total de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, o qual importa no valor total de R\$ 114.199,99 (cento e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

III – Por oportuno, ficam liberados os valores incontroversos pela Contratada, se houver.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 6 de dezembro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento por indenização sobre outsourcing de impressão, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (Ofício TI nº 014/2021) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente a produção de páginas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 04/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme especificações do edital, conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização no importe total de R\$ 3.725,32 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), a sociedade empresária COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.946.478/0001-09, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.302.0340.2046.3.3.90.39.00.00 (Nota de Reserva nº. 505/2021).

II – Demais disso, decido que todas as unidades administrativas enviem parecer sobre a importância dos equipamentos envolvidos.

III – Publique-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 7 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4704/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021
TIPO: Menor Valor Total por Item**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETES – PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO – DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-

lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de dezembro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4705/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2021
TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de dezembro de 2021

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Outros atos

INTERESSADO: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre não cumprimento de cláusulas contratuais – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Chefe de Serviço de Pessoal (Ofício nº. 116/2021), foi constatado que o PPRA, LTCAT e PCMSO elaborados pela contratada não estão adequados ao objeto licitado, tampouco foram aceitos pelo Ministério Público do Trabalho, e mesmo tendo realizado questionamento para a empresa Contratada/Notificada, esta não se manifestou, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 096/2020, Processo Administrativo nº 5201/2020, e Termo de Contrato nº. 002/2021, cujo objeto é execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de insalubridade (LIP) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA – NR9) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte

integrante deste Edital, em especial cláusula sexta contratual, à saber:

6.4. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

6.6. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na cláusula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

6.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que execute a entrega de produtos requisitados nos exatos termos do estabelecido em Edital, bem como apresente defesa prévia sobre o ocorrido, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE NÃO ultrapassar 30 dias (será aplicada multa – item 6.4 do Edital);

- SE ULTRAPASSAR 30 DIAS (será aplicada Multa e Suspensão temporária – Itens 6.6 e 6.7, respectivamente).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 7 de dezembro de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, lavrado e ratificado em 04 de maio de 2021 mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE a qual figura como Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO LEANDRO LOLLI e a INSTITUIÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Tendo como objeto repasse da Emenda Parlamentar nº. 354800520200001, recebida em 31/12/2020, bem como Decreto Municipal nº. 3.625/2021 Lei Municipal nº. 3382/2021, bem como

Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, institui objeto deste convênio o repasse (em parcela única) na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os termos constantes da Cláusula III “Das Obrigações da Instituição Conveniada” do citado Contrato passará a vigorar com nova redação em virtude da necessidade da alteração no seu Plano de Trabalho.

Assim, o Plano de Trabalho que ora se adita, passará a deter a seguinte redação:

O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), anteriormente designado para “adaptação do carro SPIN”, e que agora se pretende destinar ao pagamento de funcionários, nos moldes do requerimento realizado pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania (ofício nº. 608/2021), Conselho Municipal de Assistência Social (Ata nº 07/2021), pedido da entidade Lar São Vicente de Paula (ofício 060/2021 e Plano de Trabalhos).

Santo Antônio de Posse, 06 de dezembro de 2.021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 139/2021 - Processo Administrativo nº 3800/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de treinamento, assessoria e consultoria fiscal e tributária destinada à Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar em assuntos relacionados à gestão tributária municipal e práticas de fiscalização, especialmente em relação ao ISSQN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato: nº 54/2021.

Empresa: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA, inscrita no CNPJ nº 05.287.252/0001-67.

Item	Descrição	Valor Total
62448	PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIE CNPJ: 05.287.252/0001-67 AV RIO BONITO, 2700 ***** - INTERLAGOS, SAO PAULO - SP, CEP: 04776-003 Telefone: (11) 5667-3277	
1	Proposta para todos os itens	85.992,00

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 85.992,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)**. O prazo da vigência do presente contrato se estende por um período de **12 (doze) meses, a iniciar-se em 29 de novembro de 2021, encerrando-se em 28 de novembro de 2022**, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

Santo Antônio de Posse, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Concurso Público / Processo Seletivo**Gabarito****MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2021****GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS****Cuidador**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	C	C	D	C	A	A	B	D	B	D	C	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	D	C	B	A	B	C	D	C	D	A	B	C	A	A	B

Santo Antônio de Posse, 6 de dezembro de 2021.